



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI N° 4.042/06**

**Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares, no valor de até R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), em decorrência de superávit financeiro e/ou excesso de arrecadação constatados no exercício de 2006, e dá outras providências.**

(Autor: Executivo Municipal Projeto de Lei nº 228-05/06)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, créditos suplementares no valor de até **R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais)**, em decorrência do superávit financeiro e/ou excesso de arrecadação constatados no exercício em curso.

**Parágrafo único** – O ato de abertura indicará os recursos, bem como a classificação das despesas, obedecidas as disposições do **art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964**.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 19 de junho de 2006.

**MARCELO DE SOUZA CANDIDO** Prefeito Municipal

**Wallace Ribeiro Prata** Secretário Municipal de Gestão Administrativa